



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL nº 039, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Integração dos Planos de Manejo que tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração e revisão dos Planos de Manejo das unidades de conservação estaduais, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê de Integração dos Planos de Manejo, no âmbito da Subsecretaria de Meio Ambiente, sob a supervisão do Subsecretário de Meio Ambiente, com o objetivo de estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração e revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação da Natureza do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Caberá ao Comitê de Integração dos Planos de Manejo:

I - atualizar o Roteiro Metodológico para elaboração dos Planos de Manejo, uniformizando conceitos e metodologias, e fixando diretrizes, prazos e formatos para as caracterizações socioambientais, os zoneamentos e os programas de gestão;

II - promover a articulação institucional para o fornecimento dos estudos e bases técnicas para a elaboração dos Planos de Manejo;

III - acompanhar o desenvolvimento e os cronogramas de execução dos Planos de Manejo;

IV - outras atribuições estabelecidas pelo Roteiro Metodológico de Elaboração e Revisão dos Planos de Manejo.

Parágrafo único - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo poderá promover debates, convidar pessoas e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - O Comitê de Integração dos Planos de Manejo, contará com as seguintes unidades da SEMIL e vinculadas que deverão definir sua forma de funcionamento:

I - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

II - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

III - Subsecretaria de Meio Ambiente, com:

a) Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental;

- b) Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia;
- c) Diretoria de Planejamento Ambiental;
- d) Diretoria de Educação Ambiental;
- e) Instituto de Pesquisas Ambientais

Parágrafo único - As designações dos membros do Comitê de Integração dos Planos de Manejo serão feitas por meio de Portaria do Subsecretário de Meio Ambiente, a partir das indicações dos dirigentes das respectivas unidades e vinculadas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIMA nº 57, de 1 de julho de 2022.

(Processo SEI 262.00003495/2025-22)

ANDERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

respondendo pelo expediente da

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística